

PORTARIA COREN-PE Nº 1472/2024

Derroga a Portaria Coren-PE nº 0085/2023 e nomeia fiscal de contrato substituto de contrato firmado com a empresa Inteligência Segurança Privada LTDA

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º);

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando o Memorando de nº 0012/2024 – DLCC;

Considerando o Despacho nº 2444/2024 – COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Derrogar a Portaria Coren-PE nº 0085/2023 e substituir Nelson Rodrigues da Silva Júnior pelo chefe do Setor de Serviços diversos, César Augusto Fernandes, como fiscal de contrato substituto, por ocasião de eventuais ausências temporárias do fiscal de contrato titular, para atestar as notas do contrato firmado com a empresa Inteligência Segurança Privada LTDA, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância patrimonial armada para sede e sede provisória do Coren-PE, conforme especificado no Documento de Formalização da Demanda IN nº 005/2017, contido no Processo Administrativo ADM nº 0479/2022;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 12 de setembro de 2024.